Values Variation

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 21/9/2006. DODF nº 183, de 22/9/2006. Portaria nº 332, de 9/10/2006. DODF nº 195, de 10/10/2006

Parecer nº 166/2006-CEDF Processo nº 030.005209/2004

Interessado: Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas, localizado na QR 108, Conjunto 16, Lote 13, Samambaia – DF, mantido pelo Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas Ltda. – ME.
- Autoriza a oferta da educação infantil creche e pré-escola para crianças de 2 a 6 anos de idade.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 6 de novembro de 2004, o Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas Ltda. -ME, mantenedor do Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas, localizado na QR 108, Conjunto 16, Lote 13, Samambaia – DF, requer credenciamento da instituição educacional e autorização para oferecer educação infantil - creche e pré-escola – 2 a 6 anos.

Conforme se verifica, os autos foram instruídos em cumprimento ao que determina o art. 79 da Resolução nº 1/2003-CEDF.

ANÁLISE – De plano, em observância às exigências para o pleito que ora apresenta a este egrégio Colegiado, a instituição de ensino apresenta a seguinte documentação:

- I alterações contratuais que comprovam a existência legal da mantenedora (fls. 6-9, 58 e 106), registradas na Junta Comercial do Distrito Federal sob os n°s 20040347508 e 200440724689, respectivamente;
- II o Contrato Social que deu início à sociedade, em 26/10/99 (fls. 2 a 5), modificado em alguns artigos, *in parte*;
- III declaração de capacidade econômica e financeira da escola, assinada por Técnica em Contabilidade devidamente registrada no CRC-DF, sob nº 013045/0-9, declarada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para investimentos (fls. 59);
- IV Contrato de Locação comprovando as condições legais de ocupação do imóvel, assinado em 5/4/2004, em vigor até 20/3/2007;
- V Alvará de Funcionamento (fls. 105), expedido pela RA XII Samambaia, em 23/8/2004, válido por 1 (um) ano. Novo Alvará de Funcionamento (fls. 130), expedido em 27/4/2006, válido por 1 (um) ano.



GDF SI

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

VI – Laudo de Vistoria emitido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação – GEA/SE, datado de 5/1/2005, informando que "ipsis-literis":

"a Escola está apta para funcionamento na etapa de ensino proposta..."(fls. 102)

VII – o mobiliário, equipamentos didático-pedagógicos e outros, estão relacionados aos fls. 103-104, sendo compatíveis, adequados e suficientes com a Proposta Pedagógica, conforme registra o relatório da SUBIP/SE;

VIII – a relação do corpo docente e pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio atende aos fins a que se destina, tendo sido conferida pela inspeção de ensino (fls. 62);

IX – o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, anexados aos fls. 65-84 e 85-97, foram aprovados pela Ordem de Serviço nº 68-SUBIP/SE (fls. 119);

X – a escrituração e o arquivo escolar encontram-se organizados (fls. 61, 110-111).

CONCLUSÃO – *Ad ultimum*, considerando os elementos de instrução do processo, do relatório técnico e os encaminhamentos da SUBIP, este Parecer é por:

- a) credenciar, por 5 (cinco) anos, o Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas, localizado na QR 108, Conjunto 16, Lote 13, Samambaia DF, mantido pelo Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas Ltda. ME;
- b) autorizar o Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas, a oferecer a educação infantil creche e pré-escola para crianças de 2 a 6 anos de idade;
- c) informar à instituição educacional da necessidade da adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar à Lei Federal nº 11.274/2006 e à Resolução 1/2005-CEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de setembro de 2006

MÁRIO SÉRGIO FERRARI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/9/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal